MANIFESTO,

OU

EXPOSIÇÃO FUNDADA, E JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

DA

CORTE DE PORTUGAL

A RESPEITO DA FRANÇA, DESDE O PRINCIPIO DA REVOLUÇÃO ATÉ A' EPOCA DA INVASÃO DE PORTUGAL; E DOS MOTIVOS, QUE A OBRIGA'RÃO A DECLARAR A GUERRA AO IMPERADOR DOS FRANCEZES, PELO FACTO DA INVASÃO, E DA SUBSEQUENTE DECLARAÇÃO DE GUERRA, FEITA EM CONSEQUENCIA DO RELATORIO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

COIMBRA:

NA REAL IMPRENSA DA UNIVERSIDADE.

1808.

Com licença do Governo.

MANIFESTO.

A Côrte de Portugal, depois de ter guardado o silencio, que era proprio das difficeis circunstancias, em que se achou, e até ao momento, em que o novo Assento do Governo estivesse estabelecido; julga dever á sua Dignidade, e á Ordem, que occupa entre as Potencias, a exposição veridica, e exacta da Sua Conducta, sustentada por factos incontestaveis; a fim de que os Seus Vassallos, a Europa imparcial, e ainda a mais remota Posteridade possão julgar da pureza da Sua Conducta, e dos principios, que adoptou, seja para evitar huma effusão inutil do sangue dos Seus Povos, seja porque não pôde persuadir-se que Tratados solemnes, e de que havia cumprido as condições onerosas a favor da França, podessem parecer objectos de pouco preço aos olhos de hum Governo, cuja desmedida e incommensuravel ambição não tem limites, e que em fim tem de todo tirado a poeira dos olhos aos que se achavão mais prevenidos em seu favor. Não he com injurias, nem com vãos e inuteis ameaços, que a Côrte de Portugal levantará a sua voz do seio do novo Imperio, que vai crear; he com factos authenticos, e verdadeiros, expostos com a maior singeleza, e moderação, que fará conhecer á Europa, e aos Seus Vassallos tudo o que acaba de soffrer; e despertará a attenção dos que pódem ainda desejar não serem victimas de huma tão desmedida ambição, e que poderáõ ainda sentir, quanto a sorte futura de Portugal, e a restituição dos Seus Estados, invadidos sem declaração de guerra, e no seio da paz,

deve ser preciosa para a Europa, se espera ver renascer a segurança, e a independencia das Potencias, que d'antes formavão huma especie de Republica, que se balançava, e se equilibrava em todas as suas differentes partes. A invocação, e a appellação para a Providencia Divina he a consequencia desta exposição; e hum Principe Religioso sente todo o valor desta prática; pois que o crime nem sempre fica impunido, e a usurpação, e a força se gastão, e consomem pelos esforços continuos, que são obrigados a empregar para se conservarem.

A Côrte de Portugal vio com lastima principiar a Revolução da França; e deplorando a sorte do virtuoso Rei, com quem tinha relações de sangue tão estreitas, não julgou todavia prudente tomar parte alguma na guerra, que o procedimento dos Malvados, que dominárão, e desolarão a França, (até pela confissão do Governo actual) obrigou a todas as Potencias a declarar-lhes; e, ainda dando soccorros á Hespanha para a defeza dos Pyreneos, procurou sempre guardar a mais perfeita Neutralidade.

O Governo Francez mandou em 1793 hum Ministro para residir junto da Côrte de Portugal, que foi acolhido com toda a consideração, mas não reconhecido, porque ainda então os principios do Direito das Gentes, e do Direito Público não authorisavão os Governos a reconhecer as mudanças extraordinarias, sem que houvesse lugar de as reputar legitimas; e nenhuma Nação he em tal materia Juiz de outra, se a independencia existe. O Governo Francez, sem declaração de guerra, e sem formalidade alguma, começou a deter os navios mercantes Portuguezes, e depois da epoca da Paz de 1801 pedio, e conseguio indemnidades por aquelles, que a Côrte de Portugal deteve, para lhe servir de huma legitima compensasão; e não quiz já mais da sua parte ter consideração alguma ás Reclamações dos Negociantes Portuguezes. A Côrte de Hespanha, que tinha reque-

rido os soccorros de Portugal, e que até pela confissão dos Generaes Francezes se vio obrigada a reconhecer quanto lhe havião sido uteis e necessarios, fazendo a paz com a França não sómente se esqueceo do seu Alliado, que ella devia fazer declarar em estado de paz com a França, pois que a Côrte de Portugal, soccorrendo o seu Alliado para satisfazer ás condições do Tratado de Alliança; que existia entre os dous Soberanos, não tinha já mais tido a intenção de fazer a guerra á França mas, o que he talvez inaudito, ou ao menos bem raro nos Annaes da Historia, a Hespanha fez então causa commum com a França, para obrigar Portugal a receber condições de paz injustas, e humilhantes, sem que Portugal tivesse feito a guerra, e não cessou de declarar-se Inimiga de seu Alliado, senão quando depôz as armas, e assignou os Tratados de Badajós, e de Madrid; aproveitando-se até das forças da França para se apropriar huma pequena extensão de Territorio da Provincia de Alem-Tejo da parte de Olivença; querendo assim deixar á posteridade hum monumento eterno da triste recompensa, que dava a hum Alliado, que, apezar da antiga rivalidade das duas Nações, não tinha querido dispensar-se de cumprir com as condições de hum Tratado de Alliança, que existia entre ambas.

Os Tratados de Paz de Badajós, e de Madrid em 1801 são ainda huma nova prova da má fé dos inimigos de Portugal; pois que tendo sido assignado o Tratado de Badajós por Luciano Bonaparte, Plenipotenciario Francez, e o Principe da Paz de huma parte, e da outra pelo Plenipotenciario Portuguez, o Governo Francez não quiz ratifica-lá, e obrigou Portugal a assignar hum novo Tratado em Madrid com condições muito mais duras, sem que pudesse allegar outros motivos, que os do seu capricho, e da sua ambição. Este ultimo Tratado assignou-se quasi ao mesmo tempo, que o Tratado de Londres entre a Gram-Bretanha, e a França, que moderou

algumas condições muito onerosas a Portugal, e fixou os limites da parte do Norte da America, o que foi confirmado pela Paz de Amiens; e esta consideração da Gram-Bretanha para o seu antigo Alliado servio aos olhos da França de nova prova da escravidão, e dos grilhões, com que o Governo Inglez tinha sujeito o Governo Portuguez.

Apenas o Tratado de 1801 se achava concluido, já a Côrte de Portugal se apressava a executar todas as condições onerosas, e a fazer vêr pela religiosa, e exacta observancia de todo o empenho contrahido, quanto desejava segurar a boa harmonia, que se restabelecia entre os dous Governos, e que devia fazer esquecer todas as injustiças, que tinha experimentado, e que seguramente não tinhão sido provocadas da sua parte. O procedimento do Governo Francez foi bem differente; e desde os primeiros momentos, que a Paz se restabeleceo, não cuidou senão de exigir toda a qualidade de sacrificios injustos da parte do Governo Portuguez a favor de pertenções as mais extravagantes, e as menos fundadas dos Vassallos Francezes. A Europa devia desde então prevêr, que a sua escravidão desde Lisboa a Petersburgo estava decidida no Gabinete das Thuilherias, e que era preciso fazer causa commum para destruir o Collosso, ou resolver-se a ser a sua victima.

Depois de hum curto intervallo, a guerra se ateou de novo entre a Gram-Bretanha, e a França; e a Côrte de Portugal tendo feito os maiores sacrificios para evita-la, e para subtrahir-se ás proposições duras, e humilhantes do Governo Francez, julgou-se muito feliz de poder concluir com grandes sacrificios de dinheiro o Tratado de 1804, no qual a França promettia no Artigo VI. o que se segue. " O Primeiro Consul da Republica " Franceza consente em reconhecer a Neutralidade de Portugal " durante a presente Guerra; e promette de não se oppôr a " nenhuma das medidas, que poderião ser tomadas a respeito das

" Nações Belligerantes, em consequencia dos principios, e Leis
" geraes da Neutralidade. "

O Governo Francez colheu desde essa época toda a vantagem de hum semelhante Tratado; não teve já mais lugar de fazer a menor queixa contra o Governo Portuguez: e foi com tudo na mesma guerra, e depois de huma semelhante estipulação, que exigio da Côrte de Portugal não sómente a infracção da Neutralidade, mas a declaração de Guerra contra a Gram-Bretanha, com a violação de todos os Tratados, que existião entre os dous Paizes, e nos quaes no caso de guerra, reconhecido como possivel, se tinha fixado o modo, com que os Vassallos das duas Nações devião ser tratados; e tudo isto sem que Portugal pudesse de modo algum queixar-se do Governo Britanico, que até lhe tinha dado sempre toda a qualidade de satisfação, quando os Commandantes das suas Embarcações de Guerra tinhão faltado ás attenções, e consideração, que devião a huma Bandeira Neutral.

O Imperador dos Francezes fez sahir neste intervallo huma das suas Esquadras, onde se achava embarcado seu Irmão; deo fundo na Bahia de todos os Santos; foi alli recebido com a maior attenção; a Esquadra recebeo toda a qualidade de refrescos, e o que he com tudo digno de observação he, que na mesma época, em que o Governo Francez recebia da parte do de Portugal tantas demonstrações de amisade, e de consideração, a Esquadra queimou alguns Navios Portuguezes para encobrir a sua direcção, com promessa de indemnizar os Proprietarios, o que já mais se cumprio de modo algum. A Europa póde dalli tirar por conclusão, que sorte a espera, se o Governo Francez chega a conseguir sobre o Mar hum ascendente igual ao que tem na Terra, e póde avaliar com certeza o fundamento das queixas, que elle publica contra o Governo Britanico, e a que dá tamanho pezo. A Gram-Bretanha nunca fez

reclamações contra estes soccorros dados á Esquadra Franceza, porque erão dentro dos limites prescriptos pelo Direito Público; mas o Ministro das Relações Exteriores de França atreve-se a dizer á face da Europa, que Portugal deu soccorros aos Inglezes para a Conquista de Monte-Video, e de Buenos-Ayres, quando he hum facto reconhecido, e sabido por todos, que esta expedição, que partio do Cabo da Boa-Esperança, não recebeo de Portugal navios, dinheiro, homens, nem em fim mercadoria alguma daquellas, que são consideradas como contrabando em tempo de guerra, e que até as Esquadras Inglezas, no tempo que durou esta guerra, não houverão cousa alguma do Rio de Janeiro, nem dos outros Portos do Brazil, senão o que se não nega a Nação alguma, e que aliás com abundancia se tinha franqueado á Esquadra Franceza. A Côrte de Portugal propõe á de França, que produza hum só facto, que possa contradizer esta asserção, fundada na mais exacta, e escrupulosa verdade.

A França recebeo de Portugal desde 1804 até 1807 todos os Generos Coloniaes, e as materias primeiras para as suas Manufacturas; a alliança de Inglaterra com Portugal foi util á França; e na depressão, em que se achão as Artes, e a Industria, em consequencia de huma guerra de terra perpetua, e da guerra maritima desastrosa, onde ella não recebe senão revezes, era seguramente huma grande felicidade para a França o commercio de Portugal, que não recebia estorvo algum, e que era certamente util aos dous Paizes. Assolando Portugal, sujeitando-o a contribuições excessivas de hum modo inaudito, sem o ter conquistado, e haver da sua parte experimentado resistencia alguma, a França não colhe o fructo, que hum commercio util aos dous Paizes lhe teria procurado.

A Côrte de Portugal podia pois lisongear-se com justo titulo, e com toda a especie de fundamento, que a das Thui-

lherias respeitaria huma Neutralidade, que ella tinha reconhecido por hum Tratado solemne, e de que tirava tantas, e tão decididas vantagens; quando foi despertada da segurança, em que estava, no mez de Agosto de 1806 por huma declaração formal do Ministro das Relações Exteriores Mr. de Talleyrand feita a Lord Yarmouth, pela qual o primeiro fez conhecer ao segundo, que se a Gram-Bretanha não fazia a paz maritima, o Governo Francez declararia a guerra a Portugal, e faria marchar sobre elle trinta mil homens para o occupar. Não he com trinta mil homens que se poderia fazer a invasão de Portugal; mas o Imperador dos Francezes conhecia a segurança, em que este Reino se achava, por motivo do Tratado da Neutralidade; julgava surprende-lo; e isto bastava para justificar os seus procedimentos. Assustou-se a Côrte de Inglaterra; propôz, e offereceo á de Portugal toda a qualidade de soccorros; mas a França, que naquella mesma occasião tinha disposto tudo para aniquilar a Côrte de Prussia, a qual em campo só desafiava então a força superior do Imperador dos Francezes, quando não tinha querido hum anno antes ataca-lo, e por ventura obriga-lo a receber a Lei, e salvar assim a Europa, unindo-se com a Russia, e a Austria, achou meio de tranquillisar a Côrte de Portugal, que então queria poupar, e entreter; e que por outro lado se não podia persuadir, que semelhante perfidia fosse adoptada por huma Potencia, cuja grandeza devia ir de pár com a boa fé, e com os sentimentos de dignidade, que tanto se concilião com o estado de grande elevação. A guerra que depois continuou com a Russia, e que talvez teria tambem salvado a Europa, se a união entre os Governos, que a dividem, fosse tão estreita, como devia ser, retardou ainda as vistas do Imperador dos Francezes a respeito da Côrte do Portugal; e foi sómente depois da conclusão da paz de Tilsit, que a Côrte das Thuilherias com hum

tom Dictatorial, e qual conviria a Carlos Magno junto dos Principes, de que era Senhor Soberano, fez propôr á Côrte de Portugal por meio do seu Encarregado de Negocios, e pelo Embaixador de Hespanha, a extraordinaria proposição: I. de fechar os Portos de Portugal á Inglaterra: II. de deter todos os Inglezes, que residião em Portugal: III. de confiscar toda a propriedade Britanica; ou, em caso de negativa, de expôr-se a huma guerra immediata com a França, e com a Hespanha; pois que o Encarregado de Negocios de França, e o Embaixador de Hespanha, tinhão ordem de partir no 1.º de Setembro, quasi três semanas depois de huma semelhante proposição, se a Côrte de Portugal não satisfizesse a todas as pertenções das duas Côrtes. A boa fé do Governo Francez he tambem notavel pela celeridade, com que fazendo esta declaração, e sem esperar a resposta da Côrte de Portugal, fez deter todos os navios mercantes Portuguezes, que estavão nos Portos de França; e começou assim as hostilidades sem declaração de guerra; e excedeo desta sorte todos os procedimentos, que não cessa de lançar em rosto á Gram-Bretanha; e a que na presença de huma semelhante conducta se póde dar o justo valor.

A Côrte de Portugal poderia então adoptar a maxima conhecida dos Romanos, e persuadir-se que as condições, que deshonrão, tem muitas vezes salvado os que recusão aceita-las, e perdido os que as propoem: mas de huma parte Ella não podia persuadir-se que a Côrte das Thuilherias fizesse seriamente taes proposições, que compromettião a sua honra, e a sua dignidade, e da outra esperava aplacar a tempestade, não querendo derramar o sangue dos seus Povos: e tendo huma plena confiança na Amisade do seu Antigo, e Fiel Alliado S. M. Britanica, tentou moderar as pertenções do Governo Francez, accedendo á clausura dos Portos, mas negando-se aos dous outros artigos, contrarios aos principios do Direito Públi-

co, e aos Tratados, que existião entre as duas Nações; e S. A. R. o Principe Regente de Portugal não hesitou em declarar, que estes dous artigos offendião a sua Religião, e os principios de Moral, de que já mais se affasta, e que talvez sejão a verdadeira causa da firmeza, da fidelidade, e da lealdade, que tem experimentado da parte de todos os seus Vassallos.

A Côrte de Portugal começou então a tomar medidas para segurar o seu retiro para aquella parte dos Seus Estados, que não póde temer huma invasão, cujas consequencias venhão a inquieta-la. Para este fim fez armar os Navios da Sua Esquadra, que podião navegar; e ao mesmo tempo fazendo sahir dos Seus Estados todos os Inglezes, e ordenando-lhes vender as suas propriedades, dispôz-se a fechar os Portos á Gram-Bretanha, para ceder a huma força superior, para evitar huma effusão de sangue de Seus Vassallos, que provavelmente teria sido inutil, e para procurar comprazer com as vistas do Imperador dos Francezes, se elle se não quizesse persuadir da justiça, com que a Côrte de Portugal sustentava os direitos da sua Independencia, e os que resultavão do Tratado de Neutralidade, concluido em 1804. Não querendo a Côrte das Thuilherias prestar-se a nenhumas vistas de conciliação, e tendo exigido não só a clausura dos Portos, mas até a prisão dos Vassallos Britanicos, e o confisco das suas propriedades, assim como o abandono do projecto do retiro para o Brazil; S. A. R. o Principe Regente de Portugal, que de huma parte conhecia, que o seu Fiel, e Antigo Alliado S. M. Britanica, que estava informado de tudo o que se tratava, consentiria, para salvar Portugal da invasão dos Francezes, na simples clausura dos Portos; e que de outra parte sabia, que já não havia no Reino de Portugal Inglez, que se não tivesse naturalisado; assim como tambem, que toda a propriedade Britanica tinha sido vendida, e até o seu valor exportado: tomou em fim a resolução de fechar

os Portos á Inglaterre, e de comprazer com outras vistas, e pertenções, que a França exigia; declarando porém sempre, que se as tropas Francezas entrassem em Portugal, S. A. R. havia tomado a firme resolução de transferir o Assento do Governo para o Brazil, que formava a parte mais essencial, e mais defensavel dos Seus Estados.

S. A. R. fez então aproximar das Costas, e Portos do Mar todo o seu Exercito; persuadio-se, que a França tendo conseguido essencialmente tudo o que tinha pedido, não teria lugar de exigir mais cousa alguma; e pôz toda a confiança na boa fé, que devia considerar-se como a base de todo o Governo, que há cessado de ser revolucionario; e na segurança de que, tendo feito tudo o que estava da sua parte, para segurar a tranquillidade do Seu Povo, e para evitar huma effusão inutil de sangue, tinha cumprido assim com todos os deveres de hum Principe virtuoso, e adorado pelos Seus Vassalos, e que, quanto ao mais, não tem que dar contas das suas acções, senão ao Ente Supremo.

O Governo Francez procedeo então a respeito de S. A R., e dos Seus Estados de huma maneira, que não teria exemplo na Historia, se a invasão da Suissa feita pelos Francezes no tempo do Directorio Executivo não fornecesse hum facto completamente semelhante. O General Junot sem nenhũma declaração preliminar, sem consentimento algum de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, entrou com a vanguarda do seu Exercito no Reino, segurando aos Habitantes dos Campos, e Aldeas, por onde passava, que vinha soccorrer o seu Principe contra a invasão dos Inglezes; e que entrava como General de huma Potencia Amiga e Alliada. Elle colheo na sua passagem provas authenticas da boa fé do Governo Portuguez, porque vio em que perfeita segurança se estava a respeito de França, e que todas as Tropas Portu-

guezas se achavão na visinhança das Costas. S. A. R. o Principe Regente surprendido de huma conducta tão inaudita teria podido reunir o Corpo de Tropas, que tinha junto a Si, e fazendo entrar a Esquadra Ingleza no Porto de Lisboa reduzir a pó o pequeno, e miseravel Corpo, a cuja frente o General Junot avançava com huma temeridade, que seria incrivel, se a sua conducta em Lisboa e Veneza o não tivessem feito conhecer, e se elle não confiasse no coração do virtuoso Principe, que nunca exporia a terriveis revezes os Seus Povos a troco de hum primeiro successo seguro, que só serviria de castigar a audacia de hum Homem, que, como muitos outros, abusava do poder, que lhe havia sido confiado, ou que executava Ordens, que de modo algum se podem justificar.

S. A. R o Principe Regente abraçou então o unico partido, que poderia convir-lhe, para não se affastar dos principios, que tinha constantemente seguido; para poupar o sangue dos Seus Povos, e para evitar a completa execução das vistas criminosas do Governo Francez, que não se propunha nada menos, que a apoderar-se da Sua Real Pessoa, e de todas as que compoem a Sua Augusta Familia Real, para poder depois ao seu modo, e segundo lhe parecesse, repartir os despojos da Coroa de Portugal, e dos Seus Estados. A Providencia favoreceu os esforços de hum Principe Justo; e a magnanima resolução, que S. A. R. abraçou de retirar-se aos Seus Estados do Brazil com a Sua Augusta Familia Real, tornou totalmente inuteis os designios do Governo Francez, e descortinou á face de toda a Europa as vistas criminosas, e perfidas de hum Governo, que não tem outro fim senão o dominar a Europa, e o Mundo inteiro, se as Grandes Potencias della, despertadas do lethargo, em que se achão, não fizerem causa commum contra huma ambição tão excessiva, e tão fóra de todos os limites.

Depois que S. A. R. chegou felismente aos Seus Estados do

Brazil soube com horror não sómente a usurpação de Portugal, e a assolação, e saque, que alli se pratica; mas o indigno procedimento do Imperador dos Francezes, que como verdadeiro Dictador da Europa se atreve a fazer hum crime a S. A. R. de ter transferido a Sua Capital para o Brazil, e aos Seus fieis Vassallos de terem acompanhado hum Principe, que todos os Seus Povos venerão, e adorão mais ainda pelas Suas Virtudes, que pelos Direitos da Sua Augusta Familia Real, que herdou, e pelos quaes reina sobre elles. S. A. R. vio com horror o excesso de se atrever a proscrever em huma Gazeta Ministerial os Direitos da Sua Augusta Familia Real á Coroa de Portugal, os quaes não cederá já mais: e com todo o direito perguntaria ao Imperador dos Francezes, em que Codigo das Nações achou semelhantes principios, e semelhante authoridade: reclamando sobre esta materia huma séria reflexão da parte de todos os Governos da Europa, que não poderáõ ver a sangue frio o que se acaba de expôr, e a introducção de novo Governo em Portugal sem o seu consentimento, assim como a cobrança de huma contribuição desmedida, exigida de hum Paiz, que não oppôz resistencia alguma á entrada das Tropas Francezas, e que por isso mesmo não podia considerar-se em estado de guerra. A mais remota Posteridade, assim como a Europa imparcial hão de vèr com dôr semelhantes factos, precursores de Seculos de barbaridade, quaes os que se seguirão á quéda do Imperio Romano, e que não poderáõ evitar-se, se não se procurar o restabelecimento do equilibrio da Europa por meio de hum esforço unanime, e pelo esquecimento de todas as rivalidades, que tem sido atéqui as verdadeiras causas da elevação do Poder monstruoso, que ameaça a universal ruina.

Depois da exposição exacta e verdadeira que S. A. R. o Principe Regente de Portugal vem de fazer á Europa, e aos Seus Vassallos, de tudo o que acaba de succeder entre o Governo

Portuguez, e Francez; e quando o Imperador dos Francezes tem não sómente invadido, e sujeitado a contribuições de hum modo horrivel, e que apenas se póde acreditar, o Reino de Portugal debaixo de véo de Amizade; mas tem tambem ha muito feito retirar a sua Missão, e se tem apoderado dos navios mercantes Portuguezes, que existião nos seus Portos, sem huma preliminar declaração de guerra, e contra os Artigos expressos do Tratado de Neutralidade, de que tirava as maiores vantagens; e ultimamente declarado a guerra em consequencia do Relatorio do Ministro das Relações exteriores: S. A. R. o Principe Regente de Portugal, depois de entregar a Sua causa nas Mãos do Todo-Poderoso, cujo auxilio tem todo o direito de invocar em huma tão justa contenda, julga dever á Ordem, e á Dignidade da Sua Coroa o fazer a seguinte Declaração.

S. A. R. rompe toda a communicação com a França; chama aos Seus Estados todos os Empregados naquella Missão, se he que algum possa ainda alli achar-se; e authoriza os Seus Vassallos a fazer a guerra por Terra, e Mar aos Vassallos do Imperador dos Francezes.

S. A. R. declara nullos, e de nenhum effeito todos os Tratados, que o Imperador dos Francezes o obrigou a assignar, e particularmente os de Badajós, e de Madrid em 1801, e o de Neutralidade de 1804; pois que elle os infringio, e nunca os respeitou.

S. A. R. não deporá já mais as Armas, senão de accôrdo com o Seu Antigo, e Fiel Alliado S. M. Britanica; e não consentirá em caso algum na Cessão do Reino de Portugal, que fórma a mais antiga Parte da Herança, e dos Direitos da Sua Augusta Familia Real.

Quando o Imperador dos Francezes tiver satisfeito sobre todos os pontos ás justas reclamações de S.A.R. o Principe Regente de Portugal, e abandonar o tom absoluto, e imperioso com

que rege a Europa opprimida, e restituir á Coroa de Portugal o que invadio no meio da Paz, e sem provocação; S. A. R. se apressará então a renovar os laços que terião sempre subsistido entre os dois Paizes, e que devem ligar as Nações, que já mais se dividirão essencialmente entre si, senão pelos principios de huma ambição sem limites, e que a experiencia dos Seculos tem bem mostrado, quanto são contrarios á prosperidade, e tranquillidade daquellas que os adoptão.

Rio de Janeiro em o 1.° de Maio de 1808. *

* Reimpresso sobre o Exemplar que vem no L'AMBIGU no Appendix ao N.° 192.